



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 129  
Cruz Machado – Pr.  
CNPJ 763396880001-09

LEI Nº 946/2005.

DATA: 30 de agosto de 2005.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade do Contestado – UNC e o Município de Cruz Machado- Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Contestado e a Universidade do Contestado UnC, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Caçador/SC, à Rua Itororó, nº 800, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.487.195/00001-14, representada pelo Sr. Presidente, Rui Caramori e pelo Sr. Reitor, Gaston Mario Cazamajou Bojarski, CPF 072.718.169-68 RG 483.846 SSP/SC, com a anuência da Fundação Universidade do Contestado - Campus Canoinhas, com sede em Canoinhas – SC, à Rua Roberto Ehlke, 86, inscrita no CGC/MF sob nº 82.727.777/0001-17, representada pelo seu Diretor-Presidente Professor Hamilton Wendt CPF 499.963.559-34 e RG 734245 SSI/SC, denominados simplesmente UnC-Canoinhas.

**Artigo 2º** - O referido convênio tem por finalidade a cooperação visando o intercâmbio, com a realização de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico, cultural entre a UNC - Canoinhas e o Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, visando principalmente a Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de resíduos sólidos da área de saúde e da unidade de disposição final dos mesmos.

**Artigo 3º**- O referido convênio, terá a vigência de 4(quatro meses), podendo este extinguir-se antes do referido prazo mediante a conclusão e entrega dos referidos trabalhos pela Conveniada.

**Artigo 4º**- Será repassado a título de assessoria e serviços prestados à conveniada UNC- Canoinhas, o valor mensal de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), sendo que, as despesas oriundas do referido convênio, serão empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.07 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras.

15.452.0009.2.028 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

3.3.90.39-00-1000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

**Artigo 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de agosto

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal